

RECEBEMOS DE MICROSENS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº.0001818 SÉRIE 59
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Identificação do emitente  
**MICROSENS S/A**  
 ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 882  
 PADRE MATHIAS  
 CARIACICA - ES  
 CEP 29157-100  
 4333738200

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA 1  
 Nº.0001818 FL 1 / 1  
 SÉRIE 59



CHAVE DE ACESSO  
**3219 0178 1269 5000 1126 5505 9000 0018 1811 5752 6122**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**332190002968001 18/01/2019 16:46:45**

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA QUE NAO DEVA POR ELE TRANSITAR</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>083184848</b>	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO <b>9000034170</b>	CNPJ <b>78.126.950/0011-26</b>
DESTINATÁRIO/REMETENTE		

NOME / RAZÃO <b>RIO GRANDE DO SUL PROC GERAL DE JUSTICA</b>		CNPJ / CPF <b>93.802.833/0001-57</b>	DATA DA EMISSÃO <b>18/01/2019</b>
ENDEREÇO <b>R GENERAL ANDRADE NEVES 106</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>90010-210</b>	DATA DA ENTRDA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	FONE / FAX <b>5132958129</b>	UF <b>RS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>
FATURA/DUPLICATA		HORA DE SAÍDA	

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
001	15/02/2019	98.086,40						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	85.292,52
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	12.793,88	VALOR TOTAL DA NOTA	98.086,40

BLOCO TRANSPORTADOR / VOLUMES		NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MICROSENS</b>		FRETE POR CONTA <b>0 - EMITENTE</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ <b>78.126.950/0011-26</b>
ENDEREÇO <b>ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 882 ARMAZEM CARIACICA</b>		MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>		UF <b>ES</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>083184848</b>			
QUANTIDADE <b>2,00</b>	ESPÉCIE <b>VOLUMES</b>	MARCA <b>MICROSENS</b>	NÚMERO	PESO BRUTO <b>26,932</b>	PESO LÍQUIDO <b>24,000</b>			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
91032	AVISION AD230U SCANNER	84719014	640	6106	UN	80,00	1066,1565	85.292,52	0,00	0,00	12.793,88	0,00	15,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------------------	--	---------------------	--	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS CONFORME RICMS/ES 1090-R/2012. Trib aprox RS: 9.690,94 Federal e 11.770,37 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB - REDESPACHO.: IMPOSTOS REFERENTE A NOTA FISCAL DE VENDA TRIBUTADOS NA NOTA FISCAL DE REMESSA - NF EMITIDA CONF. AJUSTE SINIEF 13/2013 E 08/2016 - EMPENHO Nº 18005648819 - A/C RONI MARTINS BOTELO (51) 3295-8070 - HORÁRIO DE RECEBIMENTO 09:00 AS 11:00 E DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS. LOCAL D E ENTREGA: R VOLUNTARIOS DA PATRIA N 1981 Bairro/Distrito: FLORESTA Municipio: PORTO ALEGRE UF: RS País: BRASIL	

78.126.950/0003-16

**Representação Gráfica de CCe**  
(Carta de Correção Eletrônica)

ID do Evento: 1101104119017812695000031655055000140749119251079003

Criado em : 24/01/2019 10:41:09

Protocolo: 141190013985874 - Registrado na SEFAZ em: 24/01/2019 11:44:15

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

Nota Fiscal: 000.140.749 - Série: 055



4119 0178 1269 5000 0316 5505 5000 1407 4911 9251 0790

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

**CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS****CARTA DE CORRECAO REFERENTE AO ENDERECO DE ENTREGA: Rua Paraiba, no 40 - CEP: 90220-100**

*Este documento é uma representação gráfica da CCe e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal.  
A CCe deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.*